



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações Patriarcais de classe, gênero e raça

DESPROTEÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA:

uma face da exploração do trabalho de mulheres

MAÍRA CARVALHO PEREIRA ¹
FLAVIA VIZANI ALMEIDA ¹

RESUMO: O estudo objetiva refletir sobre como a desigualdade de gênero no âmbito familiar é parte fundamental da acumulação capitalista, fomentando a subalternização das mulheres nas diversas jornadas de trabalho. Como metodologia de pesquisa foi utilizada abordagem qualitativa através de análise bibliográfica. Percebemos uma contradição fundamental entre política social, trabalho e família, determinando uma relação crítica de subalternização do gênero feminino e maior desigualdade de gênero, de forma que políticas públicas universais que possam atender às demandas de cuidado que adentram os aspectos de sobrecarga do trabalho feminino poderiam vir a suprir parte da problemática da desigual divisão sexual do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: família, desproteção social, política social, desigualdade de gênero.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro

ABSTRACT: The study aims to reflect on how gender inequality within the family is a fundamental part of capitalist accumulation, promoting the subordination of women in the different work shifts. As a research methodology, a qualitative approach was used through bibliographic analysis. We perceive a fundamental contradiction between social policy, work and family, determining a critical relationship of subordination of the female gender and greater gender inequality, so that universal public policies that can meet the demands of care that enter the aspects of overload of female work could come to solve part of the problem of the unequal sexual division of labor.

KEYWORDS: family, lack of social protection, social policy, gender inequality.

INTRODUÇÃO

Buscamos refletir sobre como a desigualdade de gênero no âmbito familiar é parte fundamental da acumulação capitalista, no que fomenta a subalternização das mulheres nas diversas jornadas de trabalho (trabalho assalariado e trabalho reprodutivo de cuidado familiar não remunerado) como parte substancial da produção e reprodução do capital, tratando-se de condição essencial para subsistência da classe trabalhadora. Como caminho metodológico desta investigação, buscamos lançar mão da pesquisa qualitativa a partir de análise bibliográfica buscando o aprofundamento dos temas centrais.

Iniciamos apresentando uma visão geral do que compreendemos enquanto família, sua expressão nas relações sociais contemporâneas, perpassando as mudanças que ocorreram nas mesmas devido às transformações societárias e que acarretaram maior diversidade de composições e arranjos. Em um segundo momento, destacamos a contradição entre política social ofertada pelo Estado, trabalho (considerando a histórica divisão sexual do trabalho) e família,

determinando uma relação crítica de subalternização do gênero feminino e maior desigualdade de gênero.

Ficou evidenciado que políticas públicas universais que possam atender às demandas de cuidado que adentram os aspectos de sobrecarga do trabalho feminino poderiam vir a suprir parte da problemática da desigual divisão sexual do trabalho.

OS ARRANJOS FAMILIARES NO CONTEXTO BRASILEIRO

Juridicamente, a família era compreendida no Brasil enquanto laços advindos a partir do casamento civil e de relações consanguíneas. Foi partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 - reflexo de mudanças históricas -, que outros marcos legais apresentaram o entendimento de família ampliada, compreendendo aqueles que vivem em laços de afetividade². Novos arranjos familiares, assim, foram reconhecidos e legitimados pelo Estado.

A diversidade na composição das famílias, por outro lado, é histórica, conforme aponta Miotto (2020) com base nos estudos do historiador inglês Peter Laslett e da antropóloga brasileira Mariza Corrêa. Miotto (2020) nos apresenta o entendimento sobre as diversidades das famílias ao longo da história a partir da diferenciação da "família moderna" e "família contemporânea". A primeira, tem origem no século XV, representada por arranjos nucleares patriarcais, compostos por pai, mãe e sua prole, os quais, porém, já conviviam com outros arranjos familiares, principalmente quando se quer retratar o cenário brasileiro colonial. E a segunda, diz respeito ao espaço temporal posto a partir de meados do século XX, sendo um reflexo das transformações societárias no âmbito do trabalho, da economia e da cultura. Sobre essa diferenciação, ela nos diz:

Diferente da família moderna, configurada entre o século XVIII e meados do século XX, fundada no amor romântico e no casamento assentado na reciprocidade de sentimentos e na complementaridade de papéis, através da divisão sexual do trabalho entre os cônjuges, a família contemporânea caracteriza-se pela presença cada vez mais reconhecida de suas diferentes composições que se relacionam a alteração do vínculo do casamento, ao reconhecimento das uniões estáveis e mais recentemente das uniões das pessoas do mesmo sexo. (MIOTTO, 2020, p. 24)

²A título de exemplo temos o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8069/1990) e a Lei Maria da Penha (lei nº 11340/2006).

Camarano e Fernandes (2014) também apontam meados do século XX como um marco na transição demográfica tanto nos países europeus quanto latino americanos, o que, segundo seu texto, foi denominado por Van de Kaa (1987) como Segunda Transição Demográfica, tendo a primeira transição ocorrido em meados do século XIX.

A revisão bibliográfica realizada pelas autoras apontou que os principais motivos para as mudanças que ocorreram têm como base alterações nos sistemas de valores da sociedade - como a valorização do individualismo e do consumo pessoal, assim como da escolarização, e o adiamento/não realização do casamento, com a sua dissociação do início da vida sexual para as mulheres, que alcançaram maior autonomia sexual sobre seus corpos³ e, também, devido aos questionamentos já postos na sociedade sobre os papéis tradicionais de gênero do homem enquanto provedor e da mulher cuidadora da família (CAMARANO; FERNANDES, 2014).

Algumas das consequências deste cenário apresentado pelas autoras foram o aumento da ocorrência de filhos fora do casamento e de famílias monoparentais, assim como, o crescimento vertical das famílias, com mais gerações co-habitando um mesmo lar e diminuição horizontal, com a queda do número de pessoas por geração. A regulação do divórcio, a partir da lei nº 6.515 de 1977, também se apresentou enquanto um elemento importante na configuração dos arranjos familiares contemporâneos. (CAMARANO; FERNANDES, 2014).

No Brasil, os arranjos familiares tradicionais entraram em declínio e uma forte razão para tal se deu a partir de uma maior participação da mulher no mercado de trabalho. Segundo estatísticas levantadas por Pereira-Pereira (2004), no ano de 2000, uma a cada três casas eram chefiadas unicamente por mães solteiras. A autora nos chama a atenção, também, que no contexto brasileiro há prevalência de uma visão idealizada da família, como fonte de proteção, sem considerar suas transformações, reestruturações e contradições.

A família deve ser considerada não como um nirvana recuperado pelos conservadores, mas como uma instituição contraditória que, a par de suas características positivas, poderá funcionar como um fator de reprodução de desigualdades e perpetuação de culturas arcaicas. (PEREIRA-PEREIRA, 2004, p. 28)

3A pílula anticoncepcional teve importante papel neste sentido.

Em se tratando da temática de reprodução de desigualdades, é imprescindível o estudo realizado por Almeida (2016) sobre a invisibilidade das famílias negras para as políticas públicas e para os estudos acadêmicos. A autora denuncia o status que recai sobre as famílias negras como desestruturadas por divergirem do padrão nuclear burguês "monogâmico, patriarcal e cristão" (p. 2). Ela nos aponta que aquilo que é colocado pelo Estado como desordem, se trata, na realidade, de um movimento de resistência e sobrevivência, expressão da cultura negra a partir da noção de famílias extensas. Em suas palavras:

O Estado brasileiro e seus agentes, longe de buscarem a compreensão sobre o significado de relações familiares de tradição afro-brasileira, as redes tecidas para enfrentarem a desproteção e a vulnerabilidade, as formas criativas de suporte ao incessante processo de negatização do "ser negro", optam pelo uso da violência por ocultar, invisibilizar o protagonismo dos diversos arranjos familiares plasmados pela herança africana no Brasil. (ALMEIDA, 2016, p. 4)

A autora aponta, assim como Biroli (2018), que as mulheres negras são, de maneira crescente, chefes de lares e possuem as menores rendas, encontrando-se nos trabalhos mais precarizados, de forma que as famílias negras se tornam "usuárias em potencial das políticas públicas." (ALMEIDA, 2016, p. 5)

Se por um lado a responsabilidade pelo provimento está sendo dividida entre os gêneros e demais membros da família, o mesmo não se pode dizer a respeito do trabalho reprodutivo⁴, que ainda se apresenta enquanto nó central da desigualdade entre os gêneros (ARRIAGADA, 2017). Conforme aponta Biroli (2018) as mulheres dedicam mais do dobro do tempo no trabalho reprodutivo, o qual inclui tarefas domésticas como cozinhar, lavar, passar, limpar, etc., e trabalho de cuidado com crianças, idosos e demais pessoas dependências. A autora ainda vai nos dizer:

"O universo das relações familiares é feito de afetos, cuidado e apoio, de exploração do trabalho, do exercício da autoridade e da violência. A violência doméstica afeta, sobretudo, as pessoas mais vulneráveis nos agrupamentos familiares: mulheres -

⁴Bhattacharya (2019) aponta que a força de trabalho é reproduzida por três processos diretamente conectados: "1. Atividades que regeneram a trabalhadora fora do processo de produção e que a permitem retornar a ele. Elas incluem, entre uma variedade de outras coisas, comida, uma cama para dormir, mas também cuidados psíquicos que mantêm uma pessoa íntegra. 2. Atividades que mantêm e regeneram não-trabalhadores que estão fora do processo de produção - isto é, os que são futuros ou antigos trabalhadores, como crianças, adultos que estão fora do mercado de trabalho por qualquer motivo, seja pela idade avançada, deficiência ou desemprego. 3. Reprodução de *trabalhadores frescos*, ou seja, dar à luz." (p. 103)

por razões socioeconômicas, e pela construção simbólica do feminino como subordinado ao masculino -, crianças e idosos - pela maior fragilidade e dependências que essas fases da vida implicam. Na crítica marxista, socialista e do feminismo negro, ganham ênfase também as desigualdades entre as famílias." (BIROLI, 2018, p. 91)

A autora afirma que, no modo de produção capitalista, mulheres desempenharem majoritariamente o trabalho doméstico e de cuidado implica em desvantagens para elas mesmas, uma vez que acabam afastadas de atividades remuneradas e dos espaços políticos, ofertando trabalho gratuito aos homens. E acrescenta que "os arranjos familiares e os padrões da divisão sexual do trabalho modificaram-se, mas continuam a implicar, nas suas formas correntes, maior vulnerabilidade relativa para as mulheres, em especial as mais pobres." (BIROLI, 2018, p. 35).

A diversidade de arranjos familiares e a forma na qual a divisão sexual do trabalho⁵ está posta colide com o padrão de provisão social ofertado pelo Estado brasileiro. Conforme Pereira-Pereira (2004), no Brasil nunca houve um Estado de Bem-Estar Social e "os governos sempre se beneficiaram da participação autonomizada e voluntarista da família na provisão de bem-estar de seus membros" (p. 29). A referida autora nos aponta para uma "multitude de fontes" na provisão do bem-estar social, envolvendo o Estado, o mercado e a sociedade, na qual está inclusa a família, e alerta que essa corresponsabilização entre as esferas pública e privada se coloca enquanto uma estratégia para o esvaziamento da política social como direito de cidadania.

Neste sentido, a família é identificada como um agente da execução do bem-estar, pois é presumível que o cuidado seja espontâneo e é a principal relação interpessoal, além do propósito natural de educar e fazer sacrifícios. Assim, Pereira-Pereira (2004, p. 36) expressa que "(...) isso não poderia parecer mais favorável a um esquema de bem-estar que, como o pluralismo, valoriza e explora a flexibilidade provedora, as relações de boa vontade e o engajamento altruísta". Outro aspecto

5As diferenças codificadas como "naturalmente" femininas ou masculinas, imprimindo às vivências uma concepção dual e binária de gênero, decorrem da atribuição distinta de habilidades, tarefas e alternativas na construção da vida de mulheres e homens e oculta o trabalho não remunerado realizado por mulheres, o que também determina as estruturas de poder. Nesse sentido, Federici (2017) destaca: Assim como a divisão internacional do trabalho, a divisão sexual foi, sobretudo, uma divisão de poder, uma divisão dentro da força de trabalho, ao mesmo tempo que um imenso impulso à acumulação capitalista. (p. 232)

importante que não podemos perder de vista é sobre os arranjos familiares que estão em constante transformação, pois se antes o núcleo era composto por um homem provedor, mulher executora de atividades domésticas e 2 ou 3 filhos, nos dias atuais esta disposição é alterada. Além do mais, os arranjos familiares são diversos e não isentos de contradições e tensões, apesar de ser responsável pela reprodução humana, podem vir a ser executores de violência, confinamentos ou rupturas, o que não assegura plenamente a proteção social. (PEREIRA-PEREIRA, 2004).

A PRECARIZAÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL E A DESIGUALDADE DE GÊNERO

A partir da expansão do sistema capitalista de produção, houveram mudanças na sociedade e entre os impactos significativos, podemos destacar a alteração da relação entre trabalho e capital - produção e reprodução - e, com isso, foi alterado o sistema de proteção social que tem origem nas lutas da classe trabalhadora em fins do século XIX. Ao fim da Segunda Grande Guerra, o sistema de produção em massa e pleno emprego possibilitaram conquistas sociais à classe trabalhadora através de um Estado garantidor de direitos sociais e trabalhistas. No entanto, em meados de 1970 este modelo econômico entrou em declínio e instituiu um descompromisso estatal na garantia do pleno emprego, políticas públicas universais e um nível mínimo de bem-estar, se estendendo até os dias de hoje. Este declínio da acumulação progressiva do sistema capitalista justificou o avanço e a narrativa do neoliberalismo acerca da incompatibilidade das políticas sociais ampliadas do pós-guerra com o crescimento do sistema econômico. (PEREIRA-PEREIRA, 2004). Segundo Pereira-Pereira, o neoliberalismo entroniza medidas de austeridade das políticas sociais em um âmbito de crise.

Dessa feita, não é de admirar que as propostas de intervenção social, apresentadas pelos neoliberais, tivessem sido aquelas que pregavam a reestruturação das políticas sociais de pós-guerra, sob a justificativa de melhorar a eficácia dessas políticas num contexto de crise diversificada. (PEREIRA-PEREIRA, 2004, p. 31).

Os impactos da crise foram fundamentais para os planos do neoliberalismo, em que passou a propor que o Estado deixasse de ser o principal agente regulador das políticas sociais, incentivando a participação da iniciativa privada de forma mais ativa

em substituição ao modelo “rígido” de proteção estatal anterior. Com isso, a partir do distanciamento do Estado frente às questões relacionadas à política social, para fins de resolver as necessidades sociais foram criadas fórmulas com vistas a articular medidas que integrassem órgãos estatais, sociedade e família. Para a autora, a proposta que emergiu dos interesses neoliberais era de que os bens e serviços responsáveis pela proteção social deveriam ter como fonte diversos âmbitos, como: o Estado, com o recurso específico do poder e condição de autoridade coativa; o mercado, através de sua capacidade financeira; a sociedade, incluindo a família, através da solidariedade. Para tanto, Pereira-Pereira explicita:

Concebeu-se, dessa forma, um agregado de instâncias provedoras e gestoras no campo do bem-estar, formado em torno de objetivos comuns, composto por quatro “setores” principais: o setor *oficial*, identificado com o governo; o setor *comercial*, identificado com o mercado; o setor *voluntário*, identificado com as organizações sociais não governamentais e sem fins lucrativos; e o setor *informal*, identificado com as redes primárias e informais de apoio desinteressado e espontâneo, constituído da família, da vizinhança e dos grupos de amigos próximos. (JOHNSON, 1990, *apud* PEREIRA-PEREIRA, 2004, p. 32).

A partir disso, podemos destacar que esta não é uma mera transferência de responsabilidade para assegurar proteção social, mas uma alteração dos fundamentos e critérios da organização da política social. É uma alteração, também, da forma social que subsidia a opinião pública nesta adesão prejudicial aos interesses da classe trabalhadora à medida que muda o conceito de Estado providência para sociedade providência – Estado providência, Estado social ou de Bem-estar – com fins de se assemelhar ao discurso socialista da emancipação social; o termo sociedade de bem-estar, idealizada de forma implícita na obra de Marx, tinha por fim um futuro livre do domínio estatal a partir do comunismo. No entanto, a revisão do conceito cunhada pelos teóricos do pluralismo de bem-estar expressa que ao invés de emancipação, a sociedade se encontra engendrada a uma sobrecarga e responsabilidades que são resultantes da não atuação estatal. (PEREIRA-PEREIRA, 2004, p. 32).

Ao nos depararmos com a base subjetiva de construção da opinião pública a partir da ideologia, entendemos a importância de analisar o conceito de hegemonia com vistas a refletir a atualidade concreta e, a forma pela qual o trabalhador consente a legitimação de um modelo que inviabiliza a plena cidadania e enaltece a

desproteção social. Carnoy (1986) explicita, através de Gramsci, que a política e o Estado são aparatos de construção de hegemonia⁶ da classe dominante. Neste sentido, Gramsci expõe a “hegemonia”⁷ burguesa e sua ação na sociedade civil com vistas à compreensão do sistema capitalista. “Tal hegemonia, nos termos de Gramsci, significava o predomínio ideológico dos valores e normas burguesas sobre as classes subalternas.” (CARNOY, 1986, p. 90).

Assim, Carnoy (1986) demonstra que a hegemonia se trata de uma ordem em que um modo de vida e pensamento é disseminado como dominante na sociedade, difundindo seus ideais em diversos âmbitos, como comportamentos, costumes, religiosidade, princípios morais e intelectuais. Essa ideologia é complexa, variável e permeada de contradições, mas são inseridas nas relações sociais de forma que se apresentam enquanto senso comum, como expressão das massas a partir de costumes, moral e religiosidade que institucionaliza uma visão de mundo da classe dominante como única direção.

Diante disso, o pluralismo de bem-estar desassocia a cidadania da proteção social a partir da ampliação das possibilidades da privatização da produção de serviços de bem-estar e, aderido ao consentimento da opinião pública, não há um movimento contra-hegemônico efetivo para barrar esta inviabilização de direitos. Segundo Pereira-Pereira, se anteriormente havia uma disputa pela hegemonia dos atores que conformam o âmbito do bem-estar – Estado, mercado e sociedade –, foi modificado para uma relação flexibilidade entre estas três esferas, caracterizada por “corresponsabilidade variável”. (ABRAHAMSON, 1995, *apud* PEREIRA-PEREIRA, 2004). Ao abandonar esta disputa por hegemonia, o Estado se afasta da condução das políticas sociais, abrindo espaço para que o mercado busque estratégias de marketing através da filantropia com vistas ao lucro, em direção contrária à priorização das necessidades sociais.

No âmbito da divisão do trabalho entre os gêneros, a cultura dominante,

⁶Segundo Cospito em o “Dicionário Gramsciano” (2017), a primeira exposição do termo “hegemonia” foi no Q1, 44, 41, a partir de uma concepção genérica ao incorrer acerca de “preeminência” e “supremacia”, de forma ampla, seu significado poderia abarcar diversos contextos como na economia, literatura, religião, linguística e etc. (Dicionário Gramsciano, 2017, p. 365).

⁷Gramsci se apropria do conceito de hegemonia desenvolvido por Marx e Engels na obra *A Ideologia Alemã*. (CARNOY, 1986).

permeada pela ressonância dos nexos do conservadorismo, impõe uma ideologia de divisão natural das atividades, inerente ao ser humano, visto que o desígnio da atividade doméstica majoritariamente feminina induz vantagem a dois atores deste processo: ao gênero masculino, que como chefe de família recebe cuidado material e subjetivo para recompor sua energia vital; e ao capitalismo, que tem o trabalho da reprodução social de trabalhadores ativos, inativos – e futuros – despendidos gratuitamente pelo gênero feminino no âmbito da família.

Para Itaboraí (2017), é surpreendente que apesar da maior participação feminina na força de trabalho a desigual divisão de tarefas entre os gêneros seja mantida pelas próximas gerações através da socialização desigual entre meninos e meninas. Segundo Coltrane e Adams (2008, *apud* ITABORAÍ, 2017), os pais (ou adultos que estão inseridos no cuidado de crianças) são agentes de socialização e transpassam uma cultura de desigualdade de gênero de forma indireta e sutil. Os autores explicitam que os adultos que cuidam são agentes de socialização porque esta responsabilidade é atribuída à família ao passo que as atividades de cuidado são pouco coletivizadas. A partir disso, segundo Bem (1983, *apud* ITABORAÍ, 2017) as relações sociais entre os gêneros foram distinguidas por uma polarização de cores, brinquedos e atividades domésticas diferenciadas. Por isso, é importante fazer frente contra esta polarização da socialização entre os gêneros. Destacamos:

Segundo a autora, os pais podem colaborar na mudança social na medida que eliminem os estereótipos de gênero em seu próprio comportamento e selecionem produções culturais não sexistas para serem oferecidas às crianças. A construção de modelos alternativos também inclui a apresentação às crianças de uma visão crítica dos esquemas sexistas e das consequências da discriminação sexual. (ITABORAÍ, 2017, p. 406).

Para Itaboraí (2017), as mudanças na condição feminina engendram reações conservadoras que buscam assegurar que os papéis tradicionais femininos não sejam alterados. O conservadorismo direciona sua reação na retomada das mulheres de volta ao lar, pois segundo ele uma sociedade pós-feminista teria como resultado: a infelicidade de mulheres, redução de matrimonialidade entre as mais escolarizadas, infertilidade a partir da priorização da carreira e prejuízo de crianças sendo criadas em creche. A partir disso, houve um ataque ideológico perpetrado pela mídia que desconsidera o movimento organizado de mulheres, reduzindo a

liberdade feminina às escolhas sobre consumo. Isto resultou em um feminismo “palatável”, em que a autonomia feminina é aglutinada pelas demandas do mercado, de forma que a verdadeira demanda pela equidade de gênero tenha sido posta como superada, afinal, mulheres poderiam decidir sobre o que consumir. Itaboraí (2007) cita:

A consumidora passiva foi reeditada como sucedâneo feminista, exercendo o seu “direito” de comprar produtos, fazendo suas próprias “escolhas” ao chegar no caixa. [...] Agora somos “pós-feministas”, informam, não para dizer que a mulher chegou à igualdade de direitos e ultrapassou essa fase, mas para sugerir que eles mesmos se adiantaram que já não pretendem nem mesmo importar-se com o assunto. (FALUDI, 2001, p. 88 *apud* ITABORAÍ, 2007, p. 410).

A igualdade nas relações de gêneros e a sobrecarga das mulheres no trabalho doméstico foram pautadas por inúmeras feministas ao longo do tempo. Quando aludimos a questão da sobrecarga de trabalho das mulheres em seus diversos âmbitos, nos deparamos com a esfera do cuidado, em que, ideologicamente, é predominantemente feminino. Para Esping-Andersen (2009, *apud* ITABORAÍ, 2007), à medida em que mulheres obtiveram maior inserção no mercado de trabalho, as atividades domésticas do âmbito familiar não foram assumidas pelos homens, o que resultou nas diversas jornadas de trabalho (remuneradas e não remuneradas) acumuladas pelo gênero feminino. Itaboraí expõe:

Esping-Andersen (2009) argumenta que a revolução de gênero é incompleta do ponto de vista das desigualdades de gênero – pois as mulheres experimentaram uma “masculinização” de suas biografias, sobretudo na esfera trabalho, enquanto os homens não experimentaram uma “feminilização” de suas trajetórias com maior dedicação aos trabalhos domésticos e de cuidado –, quanto do ponto de vista das desigualdades de classe, visto que é uma revolução altamente estratificada quanto às possibilidades de articulação entre família e trabalho, e que gera mais desigualdades. (ITABORAÍ, 2007, p. 410).

Por isso, com relação à igualdade de gêneros, torna-se importante dar destaque a necessidade de instituir como direito alternativas de cuidado público que possam contrapor à centralidade do cuidado nas famílias, pois as relações familiares são organizadas e supridas, majoritariamente, por mulheres. A discussão acerca da desfamiliarização do cuidado gira em torno de um possível equilíbrio nas atividades domésticas. “(...) Realça que, paradoxalmente, a política de família necessária é justamente desfamiliarizar o cuidado, o que não implica em perda de importância da família, mas sim em mais liberdade para experimentar seus laços.” (ESPING-

ANDERSEN, 2009, p. 105, *apud* ITABORAÍ, 2007, p. 410).

Segundo Lavinias (2006), na década de 1970 a representação feminina no mercado de trabalho era de 20%, já no ano de 2003 esse valor foi de 68%. A escolaridade feminina também foi progressiva, apesar de não ter sido acompanhada pela faixa salarial dos homens, visto que em 2003 as mulheres receberam cerca de, em média, 84% do valor da faixa salarial masculina. “Não resta dúvida de que a progressão da redução do hiato salarial é muito lenta, e de que, mantido tal ritmo, o hiato salarial levará quase 80 anos para ser anulado”. (LAVINAS, 2006, p. 69).

As relações sociais de gêneros no Brasil sofreram alterações não somente na inserção no mercado de trabalho, mas também nos seus próprios aspectos internos, em que o número absoluto de famílias triplicou nos últimos 30 anos e surgiu uma multiplicidade de arranjos, como já sinalizamos anteriormente.

Constata-se, assim, que as mulheres mudaram, e também as famílias, mas o que não parece ter mudado é o compromisso e a responsabilidade que têm as mulheres para com crianças e dependentes idosos – ou seja, para com a esfera familiar –, qualquer que seja o tipo de família em que se encontrem inseridas. A sobrecarga é evidente, pois assumem sozinhas grande parte dos ônus, se pessoas de referência, ou comprometem as chances de crescimento profissional, se cônjuges. (LAVINAS, 2006, p. 83).

Podemos perceber que o gênero feminino, independente do arranjo familiar, assume o ônus das suas próprias responsabilidades trabalhistas e também as responsabilidades familiares. Lavinias (2006) discorre que há alternativas que possam mitigar esta desigualdade na divisão sexual do trabalho e fomentar a autonomia do gênero feminino à medida que haja políticas que assumam os encargos domésticos, como o cuidado/educação de crianças e cuidado com idosos, posto isso, demonstra as alternativas: implementar políticas universal de redistribuição para arranjos familiares que possuem crianças de até 16 anos, visto a necessidade de cuidado e dispêndio financeiro; sanar o ônus proveniente das questões conjugais - relações de subordinação e dependência - para mitigar os possíveis desafios profissionais e sua associação com as tarefas do lar; acesso universalizado à creche, pré-escola e unidade de ensino integral, bem como espaços de cuidado para idosos. Um aspecto importante a ser destacado é que as políticas de apoio à família (acesso às instituições, serviços ou renda) devem possuir

um caráter universal e desassociado da condição ocupacional das mulheres.

No Brasil, as principais mudanças nas políticas públicas de proteção social possuem um marco recente, datando da Constituição Federal de 1988 e as posteriores legislações sociais que foram promulgadas regulamentando a rede de serviços e benefícios. Sorj e Gama (2014) analisam que o período representou uma mudança nos princípios constitutivos da proteção social no Brasil:

O direito social como fundamento da política; o comprometimento do Estado com o sistema de proteção social projetando um alto grau de provisão estatal pública e o papel complementar do setor privado; a concepção de seguridade social (e não de seguro) como forma mais abrangente de proteção e, no plano organizacional, a descentralização e a participação social como diretrizes do reordenamento institucional do sistema. (SORJ; GAMA, 2014, p. 8)

As décadas de 1980 e 1990 foram marcadas por instabilidade econômica, precarização das relações sociais, das relações de trabalho e retraimento dos investimentos sociais. A estabilidade econômica e o investimento em políticas públicas de maneira aproximada ao que foi preconizado nas legislações citadas foi ocorrer na década de 2000, resultando em diminuição da pobreza e da desigualdade social. Porém, há uma característica de dualidade no sistema de proteção social, com políticas sociais direcionadas para os mais pobres e uma mercantilização dos serviços para aqueles que possuem alguma condição de pagar, acarretando em desigualdade social no acesso à serviços essenciais entre as famílias, como exemplo à saúde e à educação. (SORJ; GAMA, 2014).

Mesmo após mais de 30 anos do novo marco legal de proteção social no país, a oferta de serviços ainda é incipiente e insuficiente e com o avanço do neoliberalismo na sociedade brasileira e a crise econômica que assola o Estado, as famílias encontram-se em altos níveis de vulnerabilidade, desigualdade e desproteção pública.

Dentro dos marcos da sociedade capitalista, Sorj e Gama (2014) vão ressaltar o conflito entre responsabilidades que recaem ao âmbito familiar e o trabalho remunerado, acarretando ainda mais desigualdades entre as famílias e a necessidade de se voltar atenção para a questão. Indicam também que é necessário ampliar as licenças trabalhistas para o cuidado ultrapassando o período reprodutivo (licença maternidade). Hoje apenas trabalhadores filiados a Regimes Próprios de

Previdência Social possuem acesso à licença para o cuidado da família. Os trabalhadores e trabalhadoras filiados ao Regime Geral de Previdência Social não são contemplados. Há de se considerar ainda o alto grau de trabalho informal cada vez mais presente na sociedade brasileira, fazendo com que esses trabalhadores não acessem uma gama de benefícios previdenciários que, ainda que precários, fornecem algum subsídio e segurança para as famílias. Estes trabalhadores informais e suas famílias acabam por ser usuários, muitas das vezes, da Política de Assistência Social, que tem como foco os benefícios de transferência de renda e são insuficientes para o provimento das necessidades básicas das famílias.

Ao voltarmos nossa atenção para a atualidade, percebemos que o sistema capitalista é adaptável em sua forma de exploração da classe trabalhadora conforme sua necessidade de acumulação de capital. A partir do avanço do neoliberalismo como estratégia do sistema capitalista de produção, os membros da família são explorados em grande quantitativo de horas e intensidade para garantia de suas necessidades básicas, e, conseqüentemente, o cuidado no lar é um trabalho adicional na carga de trabalho feminino. As mulheres perpassam por diversas jornadas de trabalho (remunerado e não remunerado no lar) para suprir as necessidades de subsistência da família, enquanto homens, majoritariamente, executam somente uma jornada (trabalho remunerado).

Portanto, pudemos perceber que o neoliberalismo transforma as relações sociais eximindo o Estado do provimento da proteção social, alocando o que deveria ser política pública e universal à filantropia e à família. A filantropia incide em aspectos da proteção social, mas quando convém à sua imagem e ao mercado; a família, já fragilizada com a constante e ininterrupta exploração da força de trabalho, busca sanar suas necessidades através da solidariedade e redes de suporte.

Posto isso, consideramos a família enquanto uma organização baseada em laços de afetividade, sendo o local onde ocorre a renovação da energia vital dos trabalhadores após a jornada de trabalho e, também, a produção e a reprodução da renovação geracional da força de trabalho através do cuidado do gênero feminino. Assim, a acumulação das diversas jornadas de trabalho da mulher (trabalho remunerado e não remunerado) é vital para o funcionamento do capitalismo, pois é

através da execução de atividades na família que os trabalhadores ativos retornam à atividade laborativa, os idosos, crianças e outras pessoas dependentes de cuidados os recebem.

CONCLUSÃO

Pudemos compreender que a família sempre esteve diretamente responsabilizada pelo cuidado e proteção de seus membros e que a partir do contexto neoliberal e de contrarreformas trabalhistas e sociais, essa responsabilização foi reforçada frente a insuficiência de políticas públicas que as ampare, indicando uma tendência à “reprivatização do cuidado”, ou seja, um retorno do cuidado para o contexto familiar.

Assim, percebemos uma contradição fundamental entre política social ofertada pelo Estado, trabalho e família, determinando uma relação crítica de subalternização do gênero feminino e maior desigualdade de gênero, considerando a naturalizada divisão sexual do trabalho. Podemos perceber que políticas públicas universais que possam atender às demandas de cuidado que adentram os aspectos de sobrecarga do trabalho feminino poderiam vir a suprir parte da problemática da desigual divisão sexual do trabalho. No entanto, não podemos perder de vista que a valorização e implementação de tais políticas colidem com a acumulação capitalista.

Com isto em vista, percebemos que a coletivização do cuidado familiar associada a uma divisão de seu custeio através da política pública poderia vir a propiciar ganhos no que diz respeito a uma equalização das atividades exercidas por homens e por mulheres. Ainda que haja um longo caminho pela frente, entendemos que a luta pela equidade de gênero deva seguir em direção ao rompimento do capitalismo e seus nexos conservadores, trazendo para o centro do debate e luta uma perspectiva anticlassista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Magali. Família Negra: ‘filha de estranho’ na sociedade brasileira. paper apresentado na Mesa Redonda Trabalho e Famílias: configurações e tensões em contexto de desigualdades – XV ENPESS, Ribeirão Preto, 2016.

ARRIAGADA, Irma. Estruturas familiares, trabalho e bem estar na América Latina. In: Araujo, Clara, Picanço, Felicia e Scalon, Celi (orgs.) Novas configurações e antigas tensões? Gênero, família e trabalho em perspectiva comparada. SP: Edusc, 2007, p. 223-265.

BIROLI, Flávia. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

CARNOY, Martin – Estado e teoria política – Ed. Papyrus – São Paulo , Ed. Papyrus, 1986.

CAMARANO, Ana Amélia; FERNANDES, Daniele. Mudanças nos arranjos familiares e seu impacto nas condições de vida: 1980 e 2010. In: CAMARANO, Ana Amélia. (org) Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento. Rio de Janeiro: IPEA, 2014, p. 117-154.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. de Coletivo Sycorax, São Paulo: Elefante, 2017.

ITABORAÍ, Nathalie. Mudanças nas famílias brasileiras (1972-2012) – uma perspectiva de classe e gênero. RJ: Garamond, 2017.

LAVINAS, Lena; NICOLL, Marcelo. Atividade e vulnerabilidade: quais os arranjos familiares em risco? DADOS – Revista de Ciências Sociais, RJ, VOL. 49, n. 01, 2006.

LIGUORI, Guido. VOZA, Pasquale. (org.). Dicionário Gramsciano (1926-1937). São Paulo: Boitempo, 2017.

MIOTO, Regina. Família contemporânea e proteção social: novas sobre o contexto brasileiro. In: FÁVERO, Eunice T. (Org.) Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020, p. 23-44.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. Mudanças estruturais, políticas sociais e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALLES, Mione; MATTOS, Maurílio e LEAL, Maria Cristina (orgs.) Política Social, família e juventudes- uma questão de direitos. SP: Cortez, 2004, 25-59.

SORJ, Bila; GAMA, Andréa. Family Policies in Brazil. In: Robila, Mihaela (org.) Handbook of Family Policies across the globe. New York, Springer, 2014, p. 459-

471. (versão em português).